



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA N.º 163/2016

Publicado no
Mural do FAPSPMG

17/05/2016

Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4864-4

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 161/2016.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado, **ANTONIO BENTO AMARAL**, que ocupava o cargo de gari, à esposa **ZÉLIA DE FATIMA MELONI**, no percentual de 100% (cem por cento) valor integral, a partir de 10 de maio de 2016, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2016.

Guaçuí-ES, 17 de maio de 2016.

Celma Ap. Gonçalves Moreira Gomes
PRESIDENTE EXECUTIVA
MATRICULA Nº 000442-1